



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 699

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 699

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.921, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020105	Fundo Social de Solidariedade	
Ficha:	26 – 08.244.0105.2007.0000	Atividades do Fundo Social de Solidariedade 300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020106	Conselho Tutelar	
Ficha:	30 – 14.243.0100.2008.0000	Atividades do Conselho Tutelar 4.280,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Ficha:	96 – 15.452.0181.2020.0000	Serviços de Utilidade Pública 200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino	
Ficha:	280 – 12.364.0156.2049.0000	Ensino Superior 1.920,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL GERAL		R\$ 6.700,00
Reduções:		
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	156 – 10.303.0120.2032.0000	Atendimentos a UBS 6.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL R\$ 6.700,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 20 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.922, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.074, de 20 de novembro de 2019, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) destinados a manutenção da vigilância em saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 699

Página 3 de 4

Ficha 375: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R\$ 400,00

(Fonte de Recurso: 0.05.42) (Código de Aplicação: 311.000)

TOTAL GERAL R\$ 400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 171: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 400,00

TOTAL GERAL R\$ 400,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2033 (Manutenção da Vigilância em Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.923, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.075, de 20 de novembro de 2019, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 224.857,14 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e

sete reais e quatorze centavos) destinados a execução de obras de reforma no recinto de exposições João Scatolin, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1038.0000 Reforma e/ou Ampliação do Recinto João Scatolin

Ficha 376: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 222.857,14

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.078)

Ficha 377: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL..... R\$ 224.857,14

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação: (subtotal) R\$ 222.857,14

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério do Turismo em virtude do Contrato de Repasse nº 870155/2018 firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã.

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 2.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0120.2032.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 156: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 224.857,14

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas), incluindo-se o Projeto 1038 (Reforma e/ou Ampliação do Recinto João Scatolin) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de novembro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 21 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 699

Página 4 de 4

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 160/2019

Pregão Presencial nº 025/2019

Processo Licitatório nº 100/2019

Processo Administrativo nº 115/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: LENISE ARRABAÇA BARBOSA
INFORMÁTICA EPP – CNPJ: 33.887.039/0001-21

Valor Total R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais)

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (TI), para atender as Secretarias Municipais de “Administração e Planejamento” e “Educação”.

Assinatura: 20/11/2019

Vencimento: 27/12/2019